

LEI Nº 2.296 DE 10 DE JUNHO DE 2005.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a **ASPDEC - ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DE CATALÃO**, situada na Rua das Violetas, nº 100, Jardim Primavera, Catalão-GO, CEP 757127-35, fundada em 01/03/2.004, com CNPJ nº 06.146.212.0001-68.

Art. 2º - À Referida Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas em Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos 06 dias do mês de junho de 2005.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

"Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 10.06.2005.

(a)ADIB ELIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal"